



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP**

**Lei 14.133/2021**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE NA PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

O uso contínuo e regular de bens móveis tais como cadeiras giratórias para escritório tem como consequência normal o desgaste e/ou quebra de peças e perda gradativa de suas funcionalidades, acarretando progressivo desconforto aos seus usuários que, nessa situação, solicitam à Seção de Controle Patrimonial a substituição por outro equipamento em melhores condições de uso.

Em regra, o funcionamento normal de cadeiras/poltronas giratórias para escritório é garantido pelos fabricantes ou fornecedores por períodos que variam de 3 a 5 anos após sua aquisição. Vencido o prazo de garantia e vindo o bem a apresentar defeito, a Administração se depara com as seguintes opções para repor os bens danificados:

- Adquirir novos bens, descartando aqueles que apresentam mau funcionamento ou
- Consertar os bens danificados para colocá-los novamente em uso quando for viável.

Vale salientar que as boas práticas de gestão patrimonial recomendam a manutenção corretiva dos bens quando o valor do reparo não exceder em 50% do valor de mercado do bem. Assim, adotado esse critério objetivo como ferramenta de auxílio à decisão, podemos concluir preliminarmente que nem todos os materiais danificados são passíveis de conserto do ponto de vista econômico.

**2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

Esta demanda não está prevista no Plano anual de contratações para 2023. No entanto, dado o aumento da demanda por cadeiras giratórias após a mudança do TRE para a nova sede, recomenda-se fortemente essa contratação da forma mais célere possível.

**3. REQUISITOS E QUANTIDADE (INDICAR AS ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER CONTRATADO)**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de manutenção corretiva em 118 (cento e dezoito) cadeiras/poltronas giratórias para escritório do TRE/CE conforme especificado no documento nº 0206819.	lote	1

**3.1. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA (Consertada)**

Para definirmos, preliminarmente, a quantidade de cadeiras a serem consertadas, buscamos o valor médio unitário de reparo praticado na última contratação dessa natureza realizada pelo TRE em 06/12/2022 e atualizamos esse valor pelo IPCA acumulado até fevereiro de 2023 (último índice divulgado pelo IBGE).

Na última aquisição do TRE encontramos o processo PAD nº 6123/2022 cujo objeto era o conserto de um lote de 63 (sessenta e três) cadeiras/poltronas giratórias. O valor desse serviço totalizou R\$ 8.097,00, de onde se extrai que o valor médio unitário por cadeira, na época, foi de **R\$ 128,52**.

O valor de R\$ 128,52 atualizado pela calculadora de IPCA disponível no site

<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php> tem como resultado: **R\$ 131,09**.

Considerando que o valor médio do reparo não pode ser maior que 50% do valor de cada cadeira, o próximo passo foi comparar o valor de cada cadeira apontado no doc. 0206817 com o dobro de 131,09 que é igual a **262,18**. Assim, os itens cujo valor seja maior ou igual a **R\$ 262,18** são passíveis de conserto, porque o reparo será igual ou inferior a 50% do seu valor.

Realizado o trabalho de comparação restou definido, para este ETP, que as 118 cadeiras/poltronas listada no doc. 0206817 são passíveis de conserto, ressalvado o valor de reparo que será encontrado na cotação de preços a ser realizada pela Seção de Análise e Preços - SANAP.

### 3.2. INFORMAÇÕES DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA	Nº PROCESSO	VALOR UNITÁRIO
1	Manutenção corretiva em 63 unidades de cadeiras/poltronas giratórias para escritório do TRE/CE, sob regime de empreitada e com fornecimento integral de materiais e insumos.	lote	1	06/12/2022	PAD 6123/2022	R\$ 8.097,00

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

<b>Produto 01</b>	Serviço de manutenção corretiva em 118 cadeiras/poltronas giratórias para escritório do TRE/CE conforme especificado no documento nº 0206819.
<b>Fornecedor</b>	ECR SERVIÇOS ELIANE CRISTINA RICARTE PAZ - ME
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 33.586,00  Valor médio unitário: 33.586,00 / 118 itens = <b>R\$ 284,62</b> (em 11/01/2023)
<b>Preço última contratação</b>	R\$ 8.097,00  Valor médio unitário: 8.097,00 / 63 itens = R\$ 128,52 (em 06/12/2022)

## Observações

### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva em 118 (cento e dezoito) cadeiras/poltronas giratórias para escritório do TRE/CE conforme especificado no documento nº 0206819.	lote	1	R\$ 131,09	R\$ 15.468,62
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 15.468,62</b>

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, QUANDO FOR O CASO (INDICAR SE HAVERÁ MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA)

#### **Serviço de manutenção corretiva em cadeiras/poltronas giratórias para escritório**

Manutenção corretiva em 118 cadeiras/poltronas giratórias para escritório do TRE/CE conforme especificado no documento nº 0206819 sob regime de empreitada e com fornecimento integral de materiais e insumos.

Os serviços serão realizados nas oficinas da empresa contratada, sendo as cadeiras recolhidas e devolvidas no depósito de materiais permanentes do TRE em Fortaleza/CE.

A contratada poderá utilizar as instalações do TRE para realizar serviços simples e rápidos, de modo a não prejudicar o andamento de suas atividades, com autorização prévia do gestor do contrato ou quem o substitua.

Os serviços deverão ser realizados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da ordem de serviço ao fornecedor.

Todos os materiais empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeiro uso e igualdade conforme especificação do fabricante, permitindo o uso de itens de similaridade existentes no mercado nacional, desde que mantenham a funcionalidade plena dos equipamentos.

Se julgar necessário, o TRE poderá solicitar à contratada a apresentação de documentos que comprovem a origem dos materiais e insumos que utilizou nos consertos.

Os casos omissos serão resolvidos pelos gestores, de maneira a manter o padrão de qualidade prevista para o objeto licitado.

Os bens, após recuperados, devem ser devidamente limpos e higienizados eliminando manchas, poeiras e graxas decorrentes do uso, do tempo que permaneceram armazenados em depósito e do manuseio para realização da manutenção corretiva.

Após a realização do controle de qualidade do serviço realizado na empresa, as cadeiras devem ser entregues envolvidos em material que evite novos depósitos de poeira nos assentos e encostos enquanto permanecerem armazenadas no TRE.

A Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante, responderá pela garantia dos serviços de manutenção corretiva e materiais empregados por, no mínimo, 6 meses contado a partir da data do seu recebimento, inclusive após o término do Contrato.

A contratada deverá entregar junto com a Nota Fiscal de serviço ficha técnica individual ou relatório técnico onde conste a(s) intervenção(ões) técnica(s) realizada(s) e os materiais e insumos empregados em cada uma das cadeiras giratórias identificadas pelo seu número e patrimônio.

Durante o prazo de garantia, a Contratada poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a respectiva solução, e corrigi-los no prazo de 10 (dez) dias.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

Os itens serão agrupados em lote único visando proporcionar ao Tribunal economia de escala e eficiência na contratação. Essa estratégia facilita a obtenção de orçamentos e reduz custos administrativos com a contratação e a gestão dos contratos, uma vez que, lidar com o acompanhamento de um único fornecedor traz menos complexidade e riscos ao processo. Além disso, o agrupamento em lote, neste caso, é mais atrativo para as empresas, dado que garante aos fornecedores a perspectiva de ganho de escala em razão de realizar o serviço em um maior número de itens com a consequente diluição dos seus custos operacionais.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/MATERIAIS/FINANCEIROS)**

- Melhoria de indicadores de Qualidade de Vida no Trabalho - QVT;
- Aumento da durabilidade (vida útil) dos bens;
- Redução de custos com aquisição de móveis quando viável economicamente.

## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS, QUANDO FOR O CASO.**

Não se aplica.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS, SE HOUVER.**

Não se aplica.

## **11. DESCREVER IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (baixo consumo de energia e outros recursos, logística reversa, reciclagem de bens e refugos)**

Não se aplica.

## **12. CONCLUSÃO ACERCA DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

Diante do exposto, consideramos a contratação viável do ponto de vista técnico. Quanto ao juízo de oportunidade e conveniência, submetemos este estudo à consideração superior.

*(Assinado eletronicamente)*  
**Vitor Machado Barroso**  
Coordenador de Material e Patrimônio  
Integrante Demandante

*(Assinado eletronicamente)*  
**Vando Matias Gadelha**  
Chefe da Seção de Controle Patrimonial

Integrante Técnico

(Assinado eletronicamente)

**Marcus Vinicius Viana de Oliveira**

Assitente da Coordenadoria de Material e Patrimônio

Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **VANDO MATIAS GADELHA**, CHEFE DE SEÇÃO, em 04/04/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MACHADO BARROSO**, COORDENADOR, em 12/04/2023, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0206820&crc=39E96CE2](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0206820&crc=39E96CE2), informando, caso não preenchido, o código verificador **0206820** e o código CRC **39E96CE2**.

2023.0.000006051-5

0206820v25